

## ATA Nº 110/DELI/2024

### CRENCIAMENTO Nº 01/2023 - 2ª PUBLICAÇÃO

**OBJETO:** credenciamento de empresas do ramo da construção civil para apresentação de empreendimentos visando atendimento a beneficiários do programa CASA FÁCIL PR.

### COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO - Ato nº 188/PRES, de 02/07/2024

Presidente: Elizabete Maria Bassetto.

Membros: Ana Paula de Azevedo Martins, Cleber Aparecido Rastelli Navarro, Harisson Guilherme França, Jeferson Santiago de Alencar e Nara Thie Yanagui.

### DA REUNIÃO:

Data: 30 de agosto de 2024.

**OBJETIVO:** análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **CONSTRUTORA, INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA DIAMANTE LTDA.**, protocolada sob o nº **22.674.860-1**, que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná, para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 04 (quatro) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de financeiros pela COHAPAR para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP da COHAPAR.

### ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Trata-se de análise dos documentos de habilitação, contidas no Anexo VII do Edital, apresentados pela empresa CONSTRUTORA, INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA DIAMANTE LTDA.:

DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL - ANEXO VII				
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	MOV.	VALIDADE
REGISTRO COMERCIAL (Empresa individual)	1.1	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	1.2	SIM	9	NÃO SE APLICA
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	1.3	NÃO SE APLICA	X	X
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	1.4	NÃO SE APLICA	X	X
DECRETO DE AUTORIZAÇÃO E ATO DE REGISTRO OU AUTORIZAÇÃO (EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA)	1.5	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	2.1	SIM	5	NÃO SE APLICA
CND FEDERAL	2.2	SIM	3	10/02/2025

**ATA Nº 110/DELI/2024**

FGTS	2.3	SIM	8	06/09/2024
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	3.1	SIM	4	26/11/2024
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS DA COHAPAR	4.1	SIM	10	26/09/2024
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL	4.2	SIM	12	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP	4.3	SIM	11	NÃO SE APLICA

Conclui-se, portanto, que a CONSTRUTORA, INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA DIAMANTE LTDA. cumpriu os requisitos de Habilitação Jurídica e Fiscal, conforme Anexo VII do edital.

Registra-se que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa licitante e do sócio majoritário. Conforme certidões juntadas ao processo, foi verificada pendência no CADIN do sócio junto à Receita Estadual do Paraná.

**DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS:** analisados todos os documentos e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da **CONSTRUTORA, INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA DIAMANTE LTDA.**, haja vista o atendimento às exigências do edital.

Embora a ausência de regularidade no CADIN não constitua impedimento para homologação, mas sim para contratação, em respeito ao princípio da eficiência administrativa, o processo ficará **SUSPENSO** até que a empresa comprove a regularização das pendências informadas.

**DO PRAZO RECURSAL:** O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **30/08/2024** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **06/09/2024**.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

*Assinado eletronicamente*  
Elizabete Maria Bassetto  
Presidente

*Assinado eletronicamente*  
Harisson Guilherme Françóia  
Membro

*Assinado eletronicamente*  
Nara Thie Yanagui  
Membro

*Assinado eletronicamente*  
Jeferson Santiago de Alencar  
Membro

*Assinado eletronicamente*  
Ana Paula de Azevedo Martins  
Membro

*Assinado eletronicamente*  
Cleber Aparecido Rastelli Navarro  
Membro



ePROTOCOLO



Documento: **ATAn110.2024JULGAMENTODEHABILITACAODIAMANTE.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Paula de Azevedo Martins (XXX.535.109-XX)** em 30/08/2024 10:35 Local: COHAPAR/DELI, **Cleber Aparecido Rastelli Navarro (XXX.451.429-XX)** em 30/08/2024 10:53 Local: COHAPAR/DECP, **Jeferson Santiago de Alencar (XXX.052.239-XX)** em 30/08/2024 11:12 Local: COHAPAR/DVIP.

Assinatura Simples realizada por: **Nara Thie Yanagui (XXX.804.649-XX)** em 30/08/2024 10:56 Local: COHAPAR/DELI, **Harisson Guilherme Francoia (XXX.422.719-XX)** em 30/08/2024 11:04 Local: COHAPAR/DELI, **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 30/08/2024 11:05 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **22.674.860-1** por: **Ana Paula de Azevedo Martins** em: 30/08/2024 10:34.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**6399cea4e5a15cd99c1c56ea1602c29a**.